



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000993/2022-46 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0433525),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa DINASTUR- Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 15.741.481/0001-63, mediante adesão à ata de registro de preço nº 01/2021, do Comando da 7ª Região Militar (Gov. das Armas Prov de PE/1821) - Pregão Eletrônico 12/2021, referente à contratação de serviços de aquisição e remarcação de passagens aéreas nacionais, especificadas no termo de referência, com base na manifestação Técnica da SCDP/DIRAD constante da Nota Técnica nº 1/2022-SDP/DIRAD, SEI 429585, e na Lista de Verificação de Adesão a Sistema de Registro de Preços (check-list) onde informa que atendeu o Parecer Jurídico nota nº 0002/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0327191). O valor global estimativo é de R\$ 512.000,05 (quinhentos e doze mil reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/06/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 08/06/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/06/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/06/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434358** e o código CRC **9839F3F9**.